



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4385

Publicação Diária

Quinta-feira, 1 de julho de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 689 DE 24 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Retifica decretos de aposentadorias especiais de magistério concedidas nos meses de Fevereiro, Março e Abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.007313/2021-25,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados os decretos abaixo relacionados, que concederam aposentadorias especiais de magistério nos meses de Fevereiro, Março e Abril de 2021, em seu § 1º, do Art. 1º, constando sua fundamentação completa "Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88":

§1º. Referente à Fevereiro de 2021:

- a) Decreto nº 101 - Aposentadoria de Walkiria Valeria Batini;
- b) Decreto nº 102 - Aposentadoria de Annelise Maria do Valle;
- c) Decreto nº 103 - Aposentadoria de Maria Angelica Bianconi;
- d) Decreto nº 107 - Aposentadoria de Vilma Duarte e Silva.

§2º. Referente à Março de 2021:

- a) Decreto nº 225 - Lucinda Aparecida de Oliveira Domingo;
- b) Decreto nº 229 - Aposentadoria de Silvana Aparecida de Alves Moraes;
- c) Decreto nº 231 - Aposentadoria de Renata Bigueti de Sousa Santos;
- d) Decreto nº 232 - Aposentadoria de Salete Moreto Guisso;
- e) Decreto nº 235 - Aposentadoria de Debora Cristiani Tolardo;
- f) Decreto nº 249 - Aposentadoria de Rossana Germinari.

§3º. Referente à Abril de 2021:

- a) Decreto nº 355 - Aposentadoria de Deborah Cristina Malaga Barreto;
- b) Decreto nº 357 - Aposentadoria de Silmara Renata Pinheiro Inacio;
- c) Decreto nº 359 - Aposentadoria de Belmira Antunes da Silva;
- d) Decreto nº 361 - Aposentadoria de Aglae Costa;
- e) Decreto nº 364 - Aposentadoria de Vera Lucia Castro;
- f) Decreto nº 365 - Aposentadoria de Denilza Maria Floriano.

Art. 2º. Os proventos e demais dados funcionais e previdenciários, constantes nos atos de aposentadorias, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de concessão dos benefícios, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de junho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 690 DE 24 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Autoriza a utilização do Estádio do Café para realização de partidas válidas pelo Campeonato Brasileiro de Futebol.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.020 de 05 de março de 2021;

CONSIDERANDO o rigorosíssimo protocolo de segurança e contingência adotado pela Confederação Brasileira de Futebol para realização das partidas válidas pelo Campeonato Brasileiro de Futebol;

CONSIDERANDO que as partidas válidas pelo Campeonato Brasileiro de Futebol estão sendo disputadas em todo o território brasileiro;

CONSIDERANDO que as partidas se realizam com portões fechados, sem público, e com ambiente restrito a poucos profissionais de cada equipe/clube e de apoio, devidamente autorizado pela CBF, todos devidamente testados nas vésperas da partida;

CONSIDERANDO que foram realizadas no Estádio do Café, partidas válidas pelo Campeonato Paranaense de Futebol, sem que fosse constatado um único caso de contaminação pela COVID-19 entre os envolvidos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do Estádio Municipal Jacy Scaff (Estádio do Café) para realização das partidas de futebol profissional válidas pelo Campeonato Brasileiro de Futebol, mediante estrito cumprimento do protocolo de segurança e contingência para enfrentamento da COVID-19, adotado pela Confederação Brasileira de Futebol.

Parágrafo único. As partidas poderão se realizar desde que sem a presença de público, com a entrada restrita exclusivamente aos profissionais de cada equipe/clube e de apoio, estritamente necessários à realização da partida, devidamente autorizados pela Confederação Brasileira de Futebol.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de junho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 692 DE 28 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Declara de utilidade pública áreas de terras para fins de servidão de passagem, destinada à execução de projeto de galeria pluvial para sanar os problemas decorrentes de drenagem insuficiente na região, sobre a área de 1125,39 m², Lote 115/119-A, Gleba Ribeirão Cambé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando os processos SEI 19.021.000140/2020-10 e 19.008.088097/2021-65,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão de passagem, destinada à execução da obra de projeto de galeria pluvial, nos termos da legislação vigente, a área de terras abaixo descrita:

I - Área de 1125,39 m², Lote 115/119-A, Gleba Ribeirão Cambé, Londrina-PR, com as seguintes confrontações: : Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P4, com coordenadas Y=149.890,650m e X= 255.388,600m; deste, segue confrontando com área do mesmo Lote; com os seguintes azimutes e distâncias: 85°38'39" e 27,56m, até o vértice P5, coordenadas X= 149.918,126m e Y= 255.390,693m; 70°31'22" e 67,57m, até o vértice P6, coordenadas X= 149.981,829m e Y= 255.413,222m; 47°14'24" e 32,00m, até o vértice P7, coordenadas X= 150.005,326m e Y= 255.434,950m; 70°27'04" e 8,31m, até o vértice P8, coordenadas X= 150.013,155m e Y= 255.437,730m; 88°38'45" e 70,56m, até o vértice P9, coordenadas X= 150.083,695m e Y= 255.439,398m; 89°58'04" e 20,41m, até o vértice P10, coordenadas X= 150.104,103m e Y= 255.439,409m; deste, segue confrontando com a RUA DIOGENES DE LIMA BRAVO; com azimute de 234°48'35" e distância de 8,68m, até o vértice P11, coordenadas X=150.097,007m e Y= 255.434,405m; deste, segue confrontando com Area do Mesmo Lote; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°58'04" e 13,25m, até o vértice P12, coordenadas X= 150.083,755m e Y=255.434,398m; 268°38'45" e 69,70m, até o vértice P13, coordenadas X= 150.014,074m e Y= 255.432,751m; 250°27'04" e 6,48m, até o vértice P14, coordenadas X=150.007,967m e Y=255.430,582m; 227°14'24" e 32,01m, até o vértice P15, coordenadas X= 149.984,467m e Y=255.408,852m; 250°31'22" e 69,26m, até o vértice P16, coordenadas X= 149.919,168m e Y= 255.385,757m; 265°38'39" e 33,05m, até o vértice P17, coordenadas X=149.886,216m e Y=255.383,247m; deste, segue confrontando com a AREA VERDE III, CONJ. HAB. SÃO LOURENÇO; com azimute de 39°38'39" e distância de 6,95m, até o vértice P4, ponto inicial da descrição deste perímetro. (conforme Memorial Descritivo nº 534/2020 – S.M.O.P).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 87, de 25 de janeiro de 2021.

Londrina, 28 de junho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 694 DE 28 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina - COMPAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.188, de 19 de abril de 2011 e considerando o processo SEI nº 19.024.077873/2021-01,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, os seguintes representantes de órgãos municipais, entidades e segmentos, para comporem o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina - COMPAC, criado através da Lei nº 11.188, de 19 de abril de 2011:

Nome	Órgão/Entidade	Representação
Bernardo José Pellegrini	Secretaria Municipal de Cultura	Titular
Marcos Roberto Parisotto	Secretaria Municipal de Cultura	Suplente
Solange Cristina Batigliana	Diretoria de Patrimônio Artístico e Histórico-Cultural	Titular
Sidney Antonio Bertho	Diretoria de Patrimônio Artístico e Histórico-Cultural	Suplente
Amanda Salvioni Sisti	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina	Titular
Sandra Martelli Takahashi	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina	Suplente
Matheus Borges Chaves	Secretaria Municipal de Obras	Titular
Edson Mitsuo Ogaki	Secretaria Municipal de Obras	Suplente

Carlos Augusto da Silva	Secretaria Municipal do Ambiente	Titular
Queila Maria Lautenschlager Spoladore	Secretaria Municipal do Ambiente	Suplente
Camila Silva de Oliveira	Instituto de Arquitetos do Brasil	Titular
Oigres Leici Cordeiro de Macedo	Instituto de Arquitetos do Brasil	Suplente
Humberto Tetsuya Yamaki	Instituições Públicas de Ensino Superior	Titular
Eloisa Ramos Ribeiro Rodrigues	Instituições Públicas de Ensino Superior	Suplente
Vanda de Moraes	ONGS Defesa Patrimônio	Titular
Marizeide de Souza Coelho Oguido	Sindicatos do Corretores de Londrina – SINCIL	Titular
Alzira Elizabeth de Oliveira	Sindicatos do Corretores de Londrina – SINCIL	Suplente
Carla de Barros Caires Greve	Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina - CEAL	Titular
Priscila Henning	Instituições Privadas de Ensino Superior	Titular
Elisa Zanon	Movimentos Sociais	Titular

Art. 2º De acordo com o Art. 7º, § 3º da Lei nº 11.188, de 19 de abril de 2011, os representantes, ora designados, têm mandato de três anos a contar desta data.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de junho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

DECRETO Nº 709 DE 28 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Autoriza a outorga de permissão de uso de bens móveis de propriedade do Município de Londrina à Organização Viver.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 3º, do Art. 80, da LOM e considerando o contido no Processo SEI nº 19.025.066661/2021-81 e 19.008.087012/2021-21,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado à Organização Viver, a permissão de uso dos seguintes bens móveis: 01 Batedeira Orbital Cadence, cor preta, no valor de R\$ 450,00 e 01 Máquina de lavar Colormaq 12 kg, cor branca, no valor de R\$ 1.464,71, adquiridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos provenientes de Emenda Parlamentar destinada especificamente à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, através do Termo de Convênio nº 827909/2016, cadastrada na Plataforma + Brasil.

Parágrafo único - A permissão de uso será por tempo indeterminado e objetiva atender as necessidades da Organização Viver, com melhorias no atendimento de crianças e adolescentes com câncer, bem como suas famílias, amparando, apoiando e acolhendo e oferecendo atendimento integral ao seu público.

Art. 2º A permissionária se incumbirá de receber, proteger e preservar os bens móveis a que se refere o art.1.º deste Decreto, na forma do Termo de Permissão de Uso, que integrará o Processo SEI nº 19.025.066661/2021-81.

Art. 3º A permissionária não poderá ceder o bem móvel, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, as atividades da permissionária.

Art. 5º O Município, quando o interesse público o exigir, poderá modificar ou revogar unilateralmente a permissão de uso, não cabendo à permissionária qualquer indenização ou compensação.

Art. 6º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de junho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 711 DE 28 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Regulamenta os Artigos 109 e 120 da Lei Municipal nº 11.348, de 25 de outubro de 2011, especialmente quanto ao custeio de despesas médicas e hospitalares decorrentes de acidente de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que o art. 17 da Lei Municipal nº 13.192 de 28 de dezembro de 2020, revogou o artigo 126 da Lei Municipal nº 11.348/2011, que autorizava o repasse de 4% das contribuições da administração direta e indireta calculado sobre a folha de pagamento dos servidores ativos e inativos;

Considerando a obrigatoriedade dos tratamentos decorrentes de acidente de trabalho pelo Plano de Assistência à Saúde, consoante arts. 109 e 120 da Lei Municipal nº 11.348/2011, a serem custeados pelo Município de Londrina, mediante ressarcimento das despesas ocorridas mensalmente;

Considerando as disposições dadas pelo Artigo 100, da Lei Municipal 4.928, de 17 de janeiro de 1992;

DECRETA:

Art. 1º. A assistência médica e hospitalar decorrente de acidente de trabalho prestada pelo Plano de Assistência à Saúde, conforme disposições dos artigos 109 e 120 da Lei Municipal 11.348, de 25 de outubro de 2011 serão custeadas pelo saldo remanescente do Fundo de Assistência à Saúde, com utilização de recursos provenientes da fonte de receitas de operações intraorçamentárias, conforme diretrizes dadas neste Decreto.

Parágrafo único. Os valores referentes à assistência médica e hospitalar decorrente de acidente de trabalho serão acrescidos dos encargos tributários e das despesas administrativas geradas ao Plano de Assistência à Saúde.

Art. 2º. O pagamento dos valores retroativos com ocorrência desde janeiro de 2021, ocorrerá em cota única, até o último dia útil do mês posterior a publicação deste Decreto.

Art. 3º. Após a publicação deste decreto, os pagamentos ocorrerão no mês de competência do evento.

Art. 4º. Exaurindo-se o saldo remanescente do Fundo de Assistência à Saúde, e persistindo a obrigação legal de assistência médica e hospitalar decorrente de acidente de trabalho, o Município encaminhará proposta legislativa, dispondo sobre custeio e formas de ressarcimento ao Plano de Assistência à Saúde do servidor público do Município de Londrina.

Art. 5º. O Município fará os estudos para transição da assistência médica e hospitalar ao acidente de trabalho, que passará a vigorar em conformidade com o Artigo 100, da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, obedecendo o seguinte:

I – a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a Caixa de Assistência e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina e a Autarquia Municipal de Saúde indicarão representantes com conhecimento do tema para compor comissão de estudos, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste Decreto;

II – a comissão de estudos será designada mediante portaria conjunta e será coordenada por um representante da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

III – os estudos indicados no *caput* deste artigo devem resultar em estabelecimento de novo fluxo, que deverá constar em regulamentação para assistência médica e hospitalar do acidente de trabalho, no prazo de até noventa dias contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de junho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 715 DE 29 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Decreta substituição da Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, em virtude de licença médica da titular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.026.088594/2021-45,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Rosângela Portella Teruel, matrícula 16.091-1, para responder pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, no período de 27/06/2021 a 11/07/2021, em substituição à titular, Liange Hiroe Doy Fernandes, em virtude de Licença Médica.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de junho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 717 DE 29 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Prorroga o mandato dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 12.466/2016 e o Processo SEI nº 19.026.088668/2021-43;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana causada pelo novo coronavírus (COVID-19), atualizada para Declaração de Pandemia em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto 793, de 03 de julho de 2017, que nomeou os membros do CMDM, e suas alterações e a Resolução 001/2021-CMDM, adiando a realização da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres até que se restabeleça a segurança sanitária na cidade de Londrina,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a atual gestão do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres até 31/03/2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de junho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Rosangela Portella Teruel, Secretário(a) Municipal de Políticas para Mulher- em substituição

DECRETO Nº 718 DE 29 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Autoriza a outorga de permissão de uso de bens móveis de propriedade do Município de Londrina à COAFAS - Cooperativa Solidária de Produção Comercialização e Turismo Rural da Agricultura Familiar do Norte do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 3º, do Art. 80, da LOM e considerando o contido nos Processos SEI nº 19.020.064805/2021-12 e nº 19.008.086972/2021-74,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado à COAFAS - Cooperativa Solidária de Produção Comercialização e Turismo Rural da Agricultura Familiar do Norte do Paraná, a permissão de uso dos seguintes bens móveis: 01 EM-1000 Empilhadeira Manual 1T X 1.6M - 550 X 900MM, no valor de R\$ 3.298,90, 02 Carros Plataforma Madeira, no valor de R\$ 575,94 cada um, 02 Balanças de Piso 1000KGX200G 1200X1200MM Carbono LP, no valor de R\$ 2.745,00 cada uma e 01 Lavadora de Alta Pressão Elétrica, no valor de R\$ 293,94, bens cedidos pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo único - A permissão de uso será por tempo indeterminado e objetiva otimizar a distribuição de produtos da agricultura familiar, através do aperfeiçoamento da logística e fortalecendo a articulação municipal e estadual promovendo o acesso às Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional do Município.

Art. 2º A permissionária se incumbirá de receber, proteger e preservar os bens móveis a que se refere o art. 1.º deste Decreto, na forma do Termo de Permissão de Uso, que integrará o Processo SEI nº 19.020.064805/2021-12.

Art. 3º A permissionária não poderá ceder o bem móvel, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, as atividades da permissionária.

Art. 5º O Município, quando o interesse público o exigir, poderá modificar ou revogar unilateralmente a permissão de uso, não cabendo à permissionária qualquer indenização ou compensação.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de junho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazzotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 719 DE 29 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Prorroga o prazo previsto no Decreto nº 214, de 24 de fevereiro de 2021, para a entrega dos planos de adequação às exigências da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Processos SEI nº 19.002.087998/2021-90,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo previsto no art. 17, do Decreto 214, de 24 de fevereiro de 2021, por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 02 de agosto de 2021, a fim de que as Secretarias e entes da Administração Municipal comprovem ao Ouvidor-Geral do Município que estão em conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto 214/2021.

Art. 2º Fica revogado o art. 18 do Decreto 214, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de junho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 720 DE 29 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Exonera Ivan Abudi do cargo de Assessor Executivo III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado *Ivan Abudi, matrícula nº 23.001-4*, a partir de 1 de julho de 2021, do cargo em comissão de Assessor Executivo III, código AE03, símbolo "CC-03", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de junho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 721 DE 29 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Nomeia Amana Coquemalla Thomé para Cargo em Comissão - CC-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Amana Coquemalla Thomé, matrícula nº 23.033-2**, para, a partir de 1 de julho de 2021, exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo III, código AE03, percebendo a vantagem correspondente ao símbolo "CC-03", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de junho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

PORTARIA

PORTARIA SMRH-PO Nº 1263, DE 23 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.009.086562/2021-13,

RESOLVE:

I. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO (5847826)
 b) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação tempo determinado, atender necessidade de interesse público.
 c) MOTIVO: Contratação, por prazo determinado, de PSICÓLOGO, GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS e MOTORISTA OPERADOR DE MAQUINAS AUTOMOTRIZES para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Londrina, como medida imprescindível ao enfrentamento dos reflexos econômicos e sociais advindos da COVID-19, com fundamento nos incisos I, II, V, VI, VII e VIII do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919/2019 que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 23 de junho de 2021. Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná PORTARIA Nº 01263/2021 ANEXO ÚNICO			
Servidor Secretaria	Período Diretoria	Cargo-Classe Gerência	Funcao Edital de Abertura
677213 WILTON ALESSANDRO CASAGRANDE 08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	01/07/2021 à 30/06/2022 0810-GABINETE DO SECRETARIO - SMAA	MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS-U 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMAA	MOTOMTEMP-MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS EDITAL N 035/2021-DDH/SMRH
677299 CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS 08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	01/07/2021 à 30/06/2022 0810-GABINETE DO SECRETARIO - SMAA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS-U 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMAA	MOTVPTMP-MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS EDITAL N 035/2021-DDH/SMRH
677302 JULIANA RODRIGUES DA CRUZ SANTOS 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01/07/2021 à 30/06/2022 1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL-U 002-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS FONTE 0000	GSOCTEMP-GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL EDITAL N 035/2021-DDH/SMRH
677310 JANAINA MARQUES BIAZIN NEVES 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01/07/2021 à 30/06/2022 1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	PSICÓLOGO-U 002-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS FONTE 0000	PSICTEMP-PSICÓLOGO EDITAL N 035/2021-DDH/SMRH
677329 LEANDRO JOSE DE ARAUJO 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01/07/2021 à 30/06/2022 1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES-U 002-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS FONTE 0000	MOTVLTEMP-MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES EDITAL N 035/2021-DDH/SMRH

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP 0131/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP 0131/2021, objeto: Registro de Preço para eventual prestação de serviços de transporte e Aplicação de Concreto Betuminoso e Usinado a Quente - C.B.U.Q., com limpeza e pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C. Valor máximo da licitação: R\$ 2.359.333,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e três reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4440 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 28 de julho de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0152/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0152/2021, objeto: Contratação para a locação de Software de Gestão Integrada de Regime Próprio de Previdência Social, incluso os serviços de Implantação, Locação, Suporte e Atualização. Valor máximo da licitação: R\$ R\$ 155.739,34 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4404 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 30 de junho de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PG/SMGP - 0153/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP - 0153/2021, objeto: Registro de preços de kits e demais materiais para realização de exame de biologia molecular RT-PCR para detecção da Covid-19, para atender a solicitação da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ R\$ 3.481.822,17 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e dezessete centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4440 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 30 de junho de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0148/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0069/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº: 0161/2021

CONTRATADA: ANCORA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

REPRESENTANTE: Jose Antonio Vicentini Teixeira

SÓCIO(S): Jose Antonio Vicentini Teixeira

CNPJ: 29.789.946/0001-60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 85.545,90 (oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Marmitex, Lanches e Coffee Break.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.068086/2021-69

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2021

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0191/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0226/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP 0120/2021

CONTRATADA: Martinoti & Oliveira Ltda

REPRESENTANTE: Fernando Vagner Oliveira

SÓCIO(S): Fernando Vagner Oliveira e Everson Rogério Martinoti

CNPJ: 24.755.519/0001-48

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 2.734.566,43 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).

OBJETO: Registro de Preço para eventual fornecimento e instalação de Vidros e Espelhos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.087471/2021-13

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2021

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMOS

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0320/2019 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR - CNPJ/MF n.º 76.484.013/0001-45, vinculado ao PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0134/2015.

OBJETO

É objeto do presente apostilamento:

a) O remanejamento de saldo contratual, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento para a Procuradoria Geral do Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se nas informações constantes no Relatório de Justificativa para elaboração do Apostilamento (5867481) e demais documentos presente no Processo SEI de Apostilamento 19.004.018776/2021-15, todos fazendo parte integrante deste apostilamento como se nele estivessem transcritos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Elemento Despesa	Fonte de Recursos
04.010.02.062.0002.2006	3.3.90.39	0000
04.020.14.422.0002.6112	3.3.90.39	0078

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 29/12/2016 (0273253)

Londrina, 30 de junho de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0320/2019 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR - CNPJ/MF n.º 76.484.013/0001-45, vinculado ao PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0134/2015.

OBJETO

É objeto do presente apostilamento:

a) O remanejamento de saldo contratual, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se nas informações constantes no Relatório de Justificativa para elaboração do Apostilamento (5867880) e demais documentos presente no Processo SEI de Apostilamento 19.008.090421/2021-13, todos fazendo parte integrante deste apostilamento como se nele estivessem transcritos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Elemento Despesa	Fonte de Recursos
25.010.08.244.0009.6057	3.3.90.39	0000
25.010.14.243.0010.6058	3.3.90.39	0000
25.030.08.244.0009.6061	3.3.90.39	0000
25.030.08.244.0009.6062	3.3.90.39	0000

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 29/12/2016 (0273253)

Londrina, 30 de junho de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0320/2019 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR - CNPJ/MF n.º 76.484.013/0001-45, vinculado ao PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0134/2015.

OBJETO

É objeto do presente apostilamento:

a) O remanejamento de saldo contratual, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), da Secretaria Municipal de Educação para a Fundação de Esportes de Londrina.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se nas informações constantes no Relatório de Justificativa para elaboração do Apostilamento (5869192) e demais documentos presente no Processo SEI de Apostilamento 31.000130/2020-37, todos fazendo parte integrante deste apostilamento como se nele estivessem transcritos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Elemento Despesa	Fonte de Recursos
49.010.27.812.0020.6.096	3.3.90.39	0001 / 0080

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 29/12/2016 (0273253)

Londrina, 30 de junho de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Luciana Leite Bastos Monteiro, Diretor(a) de Gestão de Licitações e Contratos

EDITAIS

EDITAL Nº 14/2021 – SMF/DFAE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA e o DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, no uso de suas atribuições legais;

Em respeito ao Princípio da Publicidade, artigo 37, caput, Constituição Federal;

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (A.R.), SEM êxito, referente às autuações abaixo elencadas;

Considerando ainda, o disposto no art. 388, III, do Código de Posturas Municipal (Lei nº 11468/2011);

RESOLVEM

PUBLICAR a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados para que surtam os efeitos legais.

Os referidos Autos encontram-se disponíveis para serem retirados na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635 – Jardim Mazzei II, nesta.

Auto de Infração	Autuado	CNPJ ou CPF	Termo de Constatação/Boletim de Ocorrência	CMC/Cad. Contribuinte	Dispositivo Infringido	Data da Infração	Data da Lavratura
18063/2021	THAIS BORZUK DE LIMA MAROLDI	XXX.795.XXX-50	2020/017355	-	Art. 1º do Dec. Municipal n.º 1.110/2020.	26/09/2020	02/03/2021
16473/2021	GREGORIO ROMAGNOLO DE SOUZA	XXX.134.XXX-98	2020/017076	-	Art. 3º do Dec. Municipal n.º 1049/2020	23/09/2020	26/02/2021
25794/2021	THAWAN FELIPE DA SILVA	XXX.359.XXX-93	2020/1321	-	Art. 1º do Dec. Municipal n.º 1.110/2020.	26/09/2020	23/03/2021
76957/2020	ROSA PEREIRA DE ALMEIDA	XXX.883.XXX-15	2020/014645	-	Art. 23 e seu parágrafo 2º, do Dec. Municipal 834/2020 e suas prorrogações.	05/09/2020	18/09/2020
101540/2020	FERNANDO LUIZ MARQUES DA SILVA	XXX.729.XXX-85	2020/016017	-	Art. 5º do Dec. Municipal n.º 1049/2020	16/09/2020	04/12/2020
12337/2021	JOAO VITTOR DA SILVA PERES	XXX.314.XXX-27	2020/016732	-	Art. 5º do Dec. Municipal n.º 1049/2020	20/09/2020	12/02/2021
95121/2020	VITOR HUGO GAMERO	XXX.727.XXX-84	2020/015663	-	Art. 3º do Dec. Municipal n.º 1049/2020	13/09/2020	16/11/2020
2450/2021	FABIO FRANCISCO DA SILVA	XXX.961.XXX-31	2020/016341	-	Art. 3º do Dec. Municipal n.º 1049/2020	18/09/2020	13/01/2021
106922/2020	PAULO ROBERTO LUCHTENGERG	XXX.295.XXX-55	2020/0243	-	Art. 3º do Dec. Municipal n.º 1049/2020	16/09/2020	18/12/2020
98744/2020	WALMOR MACARINI	XXX.245.XXX-91	2020/013740	-	Art. 3º, inciso X, do Dec. Municipal 541/2020 e suas prorrogações, e também o Dec. Municipal 602/2020, art. 1º.	30/05/2020	26/11/2020
98612/2020	VANDRÉ MACARINI	XXX.692.XXX-53	2020/002897	-	Art. 3º, inciso X, do Dec. Municipal 541/2020 e suas prorrogações, e também o Dec. Municipal 602/2020, art. 1º.	30/05/2020	26/11/2020
78716/2020	VANDRÉ MACARINI	XXX.692.XXX-53	2020/015205	-	Art. 6º, I, do Dec. Municipal n.º 834/2020 c/c art. 1º do Dec. Municipal 1046/2020.	10/09/2020	24/09/2020
98622/2020	VANDRÉ MACARINI	XXX.692.XXX-53	2020/002897	-	Art. 6º da Lei 11.468/2011.	30/05/2020	26/11/2020
103330/2020	FRANCIELI CORREIA BORGES	XXX.415.XXX-36	2020/016046	-	Art. 3º do Dec. Municipal n.º 1.049/2020.	16/09/2020	09/12/2020
14672/2021	WELLINGTON GERALDO DE OLIVEIRA	XXX.963.XXX-50	2020/0920	-	Art. 3º do Dec. Municipal n.º 1.049/2020.	22/09/2020	22/02/2021
102792/2020	FERNANDO CESAR TARDIOLLI	XXX.418.XXX-78	2020/015953	-	Art. 3º do Dec. Municipal n.º 1.049/2020.	15/09/2020	08/12/2020
95126/2020	GUSTAVO FELIPE ARRUDA ANDRADE	XXX.559.XXX-66	2020/015663	-	Art. 3º do Dec. Municipal n.º 1.049/2020.	13/09/2020	16/11/2020
7345/2021	VINICIUS FERREIRA SILLOS NOGUEIRA	XXX.508.XXX-62	2020/1083	-	Art. 3º do Dec. Municipal n.º 1.049/2020.	20/09/2020	28/01/2021

8679/2021	KETLYN BUENO MARQUES	XXX.458.XXX-74	2020/1345	-	Art. 3º do Dec. Municipal nº. 1.049/2020.	20/09/2020	02/02/2021
8509/2021	MARIA LUIZA MARLINI	XXX.911.XXX-04	2020/1342	-	Art. 3º do Dec. Municipal nº. 1.049/2020.	20/09/2020	02/02/2021
75568/2020	SAMPA 27-28 LONDRINA BAR EIRELI	XX.125.XXX/0001-43	2020/013096	218.176-2	Art. 2º, X, e art. 6, I, do Dec. Municipal nº. 834/2020.	22/08/2020	15/09/2020
105566/2020	JHONATHAN DA SILVA GRACIANO	XXX.953.XXX-86	2020/016095	-	Art. 3º do Dec. Municipal nº. 1.049/2020.	16/09/2020	16/12/2020
37360/2021	MARCIO MARCONDES BARBOSA	XXX.811.XXX-36	2020/1269	-	Art. 3º e art. 5º do Dec. Municipal nº. 1.049/2020.	20/09/2020	22/04/2021
18925/2021	MARCIO MOITEIRO	XXX.312.XXX-05	2020/017434	-	Art. 1º do Dec. Municipal nº. 1.110/2020.	26/09/2020	04/03/2021
20528/2021	SAMUEL NUNES VIEIRA	XXX.433.XXX-03	2020/017434	-	Art. 1º do Dec. Municipal nº. 1.110/2020.	26/09/2020	09/03/2021
103786/2020	JANAINA VIEIRA DA SILVA	XXX.358.XXX-09	2020/016046	-	Art. 3º do Dec. Municipal nº. 1.049/2020.	16/09/2020	10/12/2020
17268/2021	FABIOLA UEDA MARTINEZ	XXX.379.XXX-88	2020/1613	-	Art. 1º e 3º do Dec. Municipal nº. 1.110/2020.	25/09/2020	01/03/2021
16483/2021	JOÃO BRUNO DOS SANTOS VERAS	XXX.904.XXX-89	2020/017109	-	Art. 3º do Dec. Municipal nº. 1.049/2020.	23/09/2020	26/02/2021
25771/2021	EDMARA NUNES DA SILVA	XXX.801.XXX-64	2020/1630	-	Art. 1º do Dec. Municipal nº. 1.110/2020.	26/09/2020	23/03/2021
25582/2021	MATHEUS GABRIEL PRIMO DE ALMEIDA	XXX.558.XXX-30	2020/0760	-	Art. 1º do Dec. Municipal nº. 1.110/2020.	26/09/2020	23/03/2021
16779/2021	ANA PAULA ROQUE	XXX.917.XXX-05	2020/1665	-	Art. 5º do Dec. Municipal nº. 1.049/2020.	25/09/2020	26/02/2021
7162/2021	TALES AUGUSTO NEPPEL DE SOUZA	XXX.954.XXX-50	2020/016578	-	Art. 3º e art. 5º do Dec. Municipal nº. 1.049/2020.	19/09/2020	28/01/2021
40903/2021	JEAN HENRIQUE GUILHERME FILHO	XXX.280.XXX-45	2020/1679	-	Art. 1º e 3º do Dec. Municipal nº. 1.110/2020.	01/10/2020	30/04/2021
9842/2021	PAULO TADATOSHI HIROKI	XXX.049.XXX-20	2020/016712	-	Art. 3º do Dec. Municipal nº. 1.049/2020.	20/09/2020	05/02/2021
9914/2021	CHARLES PEREIRA OLIVEIRA	XXX.458.XXX-29	2020/016680	-	Art. 3º e art. 5º do Dec. Municipal nº. 1.049/2020.	20/09/2020	05/02/2021
11267/2021	EDUARDA MARTINS MARCOLINO	XXX.055.XXX-09	2020/016741	-	Art. 3º do Dec. Municipal nº. 1.049/2020.	20/09/2020	10/02/2021
11275/2021	HUGO TREVISAN COELHO	XXX.906.XXX-43	2020/016741	-	Art. 3º do Dec. Municipal nº. 1.049/2020.	20/09/2020	10/02/2021
69136/2020	LORENA DE MELLO ALCANTARA GARRIDO	XXX.276.XXX-91	2020/010218	-	Art. 25 do Dec. Municipal nº. 834/2020.	26/07/2020	26/08/2020
15506/2021	GABRIEL KUMADA BEZERRA	XXX.120.XXX-90	2020/017092	-	Art. 3º do Dec. Municipal nº. 1.049/2020.	23/09/2020	24/02/2021
7617/2021	BARBARA RIBEIRO DA SILVA	XXX.266.XXX-47	2020/1088	-	Art. 3º do Dec. Municipal nº. 1.049/2020.	20/09/2020	29/01/2021

76499/2020	JOAO VICTOR FARESIN GOMES E SILVA	XXX.651.XXX-56	2020/1170	-	Art. 23 do Dec. Municipal nº. 834/2020 e suas prorrogações.	02/09/2020	17/09/2020
10613/2021	MARCELLY DE ANDRADE	XXX.771.XXX-73	2020/016705	-	Art. 5º do Dec. Municipal nº. 1.049/2020.	20/09/2020	08/02/2021
37440/2021	VICTOR HUGO ALVES	XXX.695.XXX-19	2020/1680	-	Art. 1º e 3º do Dec. Municipal nº. 1.110/2020.	01/10/2020	22/04/2021
20507/2021	GEOVANA FARIAS JUSTINO	XXX.584.XXX-46	2020/017434	-	Art. 1º do Dec. Municipal nº. 1.110/2020.	26/09/2020	09/03/2021
20202/2021	MARIA EDUARDA CUNHA VIRGINIO	XXX.522.XXX-64	2020/1594	-	Art. 1º do Dec. Municipal nº. 1.110/2020.	26/09/2020	08/03/2021
20619/2021	VALDEMIR RODRIGUES DE SOUZA ZOCATELLI	XXX.341.XXX-82	2020/0031	-	Art. 1º do Dec. Municipal nº. 1.110/2020.	26/09/2020	09/03/2021
21171/2021	ROMAO CAIO RODRIGUEZ NOBREGA	XXX.994.XXX-16	2020/1589	-	Art. 1º do Dec. Municipal nº. 1.110/2020.	26/09/2020	10/03/2021
26323/2021	JONATHAN DE SOUZA CAMPOS	XXX.265.XXX-95	2020/1653	-	Art. 1º do Dec. Municipal nº. 1.110/2020.	26/09/2020	24/03/2021
28397/2021	NEUZA FERREIRA BARBOSA	XXX.969.XXX-08	2020-1667	-	Art. 1º e 3º do Dec. Municipal nº. 1.110/2020.	27/09/2020	30/03/2021
29123/2021	CARLOS HENRIQUE ALVES BUENO	XXX.244.XXX-59	2020/017635	-	Art. 1º do Dec. Municipal nº. 1.110/2020.	28/09/2020	31/03/2021
28771/2021	HEDIPO SEITZ EMANUELE	XXX.313.XXX-46	2020/017658	-	Art. 1º do Dec. Municipal nº. 1.110/2020.	28/09/2020	31/03/2021
29054/2021	ALINE CRISTIANE TERLESKI	XXX.031.XXX-20	2020/1283	-	Art. 1º e 3º do Dec. Municipal nº. 1.110/2020.	28/09/2020	31/03/2021
28861/2021	WILLIAM GABRIEL BONACCINI	XXX.582.XXX-48	2020/017611	-	Art. 1º do Dec. Municipal nº. 1.110/2020.	28/09/2020	31/03/2021
28560/2021	CAUA EDUARDO DE CARVALHO	XXX.947.XXX-18	2020-017611	-	Art. 1º do Dec. Municipal nº. 1.110/2020.	28/09/2020	30/03/2021
28868/2021	JOSE CARLOS DE SOUZA	XXX.333.XXX-53	2020/1282	-	Art. 1º e 3º do Dec. Municipal nº. 1.110/2020.	28/09/2020	31/03/2021
75054/2020	WALMOR MACARINI	XXX.245.XXX-91	2020/013740	-	Art. 23, § 2º, e art. 6º, § 1º, do Dec. Municipal nº. 834/2020	29/08/2020	14/09/2020
75040/2020	WALMOR MACARINI	XXX.245.XXX-91	2020/005936	-	Art. 15 e art. 6º, §1º, do Dec. Municipal nº. 541/2020.	21/06/2020	14/09/2020
75061/2020	WALMOR MACARINI	XXX.245.XXX-91	2020/014572	-	Art. 23, § 2º, e art. 6º, § 1º, além do art. 5º, incisos I e IV, do Dec. Municipal nº. 834/2020.	05/09/2020	14/09/2020
35197/2021	LUDMYLLA CAMPANARI FERREIRA	XXX.662.XXX-50	2020/017866	-	Art. 1º e 3º do Dec. Municipal nº. 1.110/2020.	30/09/2020	16/04/2021
35216/2021	CAIO VINICIUS BENTO	XXX.630.XXX-93	2020/017866	-	Art. 1º e 3º do Dec. Municipal nº. 1.110/2020.	30/09/2020	16/04/2021
36517/2021	CLAUDIA APARECIDA VIEIRA	XXX.793.XXX-84	2020/017968	-	Art. 1º e 3º do Dec. Municipal nº. 1.110/2020.	01/10/2020	20/04/2021

37301/2021	JULIANO E SOUZA	XXX.622.XXX-18	2020/017892	-	Art. 1º e 3º do Dec. Municipal nº. 1.110/2020.	01/10/2020	22/04/2021
------------	-----------------	----------------	-------------	---	--	------------	------------

De acordo com o artigo 388, parágrafo único, do Código de Posturas Municipal, os infratores considerar-se-ão cientes da aplicação das infrações 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, a partir da qual se inicia a contagem do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa administrativa (art. 392 da mesma lei).

As referidas impugnações deverão ser protocolizadas na Praça de Atendimento da Secretaria de Fazenda, mediante prévio agendamento.

Londrina, 29 de junho de 2021. João Carlos Barbosa Perez, Secretário de Fazenda, Carlos Roberto Leandro, Diretor de Fiscalização de Atividades Econômicas

EDITAL Nº 088/2021-DDH/SMRH

Desclassifica e Convoca candidatos aprovados no Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 035/2021-DDH/SMRH destinado a contratação, por prazo determinado, de **AGENTE FUNERÁRIO, ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA, GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA E MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES.**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos abaixo relacionados, por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

AGENTE FUNERÁRIO – TEMPORÁRIO		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
4º Geral	21035041326	CLAUDINEI CAETANO
ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA - TEMPORÁRIO		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
24º Geral	21035003742	SANTINA BEATRIZ PEREIRA
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA - TEMPORÁRIO		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
10º Geral	21035066256	GABRIELA GONCALVES TASSI
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - TEMPORÁRIO		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
6º Geral	21035068194	JOEL LOPES

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos abaixo relacionados para comparecerem, **IMPRETERIVELMENTE**, no dia **13 de julho de 2021 (terça-feira)**, às **13h30min**, no **Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, - Jardim Mazzei 1 Londrina-PR**, para **ACEITE DE VAGA** e **ENTREGA DE DOCUMENTOS**, conforme respectiva classificação no Teste Seletivo nº 035/2021-DDH/SMRH, para os cargos de Agente Funerário, Assistente de Gestão Pública, Gestor Social em Serviço Social e Motorista de Veículos Leves.

AGENTE FUNERÁRIO - TEMPORÁRIO		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
5º Geral	21035001944	RHANFLER LEANDRO GOMES DE LIMA
ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA - TEMPORÁRIO		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
25º Geral	21035027862	LARISSA CRISTINA DA SILVA PELAH
GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL - TEMPORÁRIO		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
12º Geral	21035067643	REGINA MARIA ALVES ANACLETO
13º Geral	21035055785	RAQUEL FERNANDES VILERA
14º Geral	21035061270	MARCIA APARECIDA MAGALHAES ROSSI SMANIOTTO
15º Geral	21035065454	GLAUCIANE CARINA KOPTIAN
16º Geral	21035024235	ORDALIA DE FATIMA BRAGANHOLI FERREIRA
17º Geral	21035017549	PATRICIA FARIA DE OLIVEIRA TORRES
18º Geral	21035063338	ANDREIA CRISTINA BELINOVSKI ANSELMO
19º Geral	21035027366	LUCIELI LACERDA PRESTES
20º Geral	21035064563	ANGELA RICIERI
3º Afro-brasileiro (30º Geral)	21035054100	JENIFFER GRAZIELLA PELINSER DE ASSIS
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - TEMPORÁRIO		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
7º Geral	21035016984	MARCIO LUCIO BARREIROS

A fim de evitar aglomeração de pessoas, medida necessária para prevenção e combate ao COVID-19 (novo Coronavírus), **apenas o candidato deverá comparecer no horário determinado** neste Edital, usando máscara de contenção. Eventuais acompanhantes deverão aguardar no entorno da Prefeitura de Londrina, em seus meios de locomoção (carro/moto).

No ato do **ACEITE DE VAGA**, no dia **13 de julho de 2021 (terça-feira)**, às **13h30min**, **TODOS** os candidatos convocados neste Edital deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, reapresentar em vias **originais** os Títulos Acadêmicos/Escolares e Profissionais apresentados por meio de cópia simples

para pontuação e classificação, em observância ao **subitem 5.2** do Edital de Abertura, sendo que a não apresentação dos referidos documentos implicará na desclassificação automática do candidato.

O candidato também deverá entregar, **IMPRETERIVELMENTE**, neste dia, todos os documentos necessários ao assentamento funcional que antecede à formalização da contratação, especificados no **Anexo Único**. Havendo necessidade de correções nos documentos apresentados, o candidato terá até a data da assinatura do contrato, a ser informada na entrega de documentos, para providenciar tais correções. O não comparecimento ou a ausência de quaisquer documentos implicará na desclassificação automática do candidato.

Será considerado desistente, implicando na desclassificação automática, perdendo direito à contratação, o candidato que descumprir ou deixar de cumprir qualquer regra estabelecida neste Edital.

Dúvidas acerca da convocação poderão ser sanadas por meio dos telefones 3372-4033 e 3372-4038, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Anexo Único - Relação de documentos para assentamento funcional (5865086).

Londrina, 30 de junho de 2021. Julliana Faggion Bellusci, Secretária Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretora de Desenvolvimento Humano.

ANEXO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Vencimentos detalhados no subitem 1.6 do Edital de Abertura nº 035/2021-DDH/SMRH	
DESCONTOS	
Previdência - INSS - De acordo com a tabela progressiva vigente.	7,5% a 14%
Auxílio Transporte - A dedução é opcional, a requerimento do servidor.	6%
Imposto de Renda – Conforme tabela de IRRF da Receita Federal	7,5% a 27,5%

OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DEVERÃO SER COMPROVADOS POR MEIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS CÓPIA SIMPLES e ORIGINAIS (para conferência)

Candidato: anotar “ok” nos documentos apresentados

	Ficha Cadastral (DIGITADA) devidamente preenchida (disponível no site oficial da Prefeitura de Londrina, https://portal.londrina.pr.gov.br/ > Concursos e Testes Seletivos > Prefeitura do Município > Página do Candidato > Entrega de documentos > Ficha Cadastral);
	Comprovante (IMPRESSO) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento; Declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada no ato de Aceite de Vaga.
	Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
	Comprovante de residência;
	Carteira de Identidade - RG (em razão da data de expedição, é obrigatória a apresentação do RG);
	Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal);
	Certidão de quitação eleitoral (imprimir a <i>Certidão</i> no site www.tse.jus.br);
	Cadastro de Pessoa Física (CPF);
	Certidão Negativa Unificada ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa da cidade de Londrina (imprimir a <i>Certidão</i> no site https://portal.londrina.pr.gov.br/ > Serviços Online > Certidões > Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa) e, em caso de inconsistência, solicitar com antecedência na Praça de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no piso térreo da Prefeitura de Londrina);
	Certidão de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina ou do Cartório/Ofício Distribuidor da cidade de origem; Em Londrina, entrar no site: https://distribuidorlondrina.com.br/ - atentar-se às instruções do Tutorial para solicitação da Certidão; *Prazo de emissão - 72 horas;
	Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, imprimir “ <i>Comprovante de Situação Cadastral no CPF</i> ” no site www.receita.fazenda.gov.br);
	Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF (se tiver);
	Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade - Certidão de nascimento, CPF e atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, para fins de dedução de imposto de renda;
	Atestado Original, emitido por médico assistente, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, que ateste expressamente a APTIDÃO DO CANDIDATO, física e mental, para o exercício da função, conforme rol de atividades constantes no Anexo II do Edital nº 035/2021-DDH/SMRH.
	Requisito de ingresso específico da função, conforme quadro a seguir:
Nome da função	Requisito
AGENTE FUNERÁRIO	Ensino Fundamental Completo (1º grau) - Certificado de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar
ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	Ensino Médio Completo (2º grau) - Certificado de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Ensino Fundamental Completo (1º grau) - Certificado de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar; e Carteira de Habilitação categoria B ou superior

GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL
(Assistente Social)

Diploma de Ensino Superior em Serviço Social devidamente registrado e reconhecido pelo órgão competente; e
Inscrição no CRESS (carteira de identificação profissional e declaração de regularidade fiscal com o Conselho)

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2019, firmado entre o Município de Londrina e a empresa Londrina Sul Transporte Coletivo Ltda., por intermédio da CMTU-LD, que tem por objeto o reequilíbrio ao mencionado contrato.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 002/2019, firmado entre o Município de Londrina e a empresa Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda., por intermédio da CMTU-LD, que tem por objeto o reequilíbrio ao mencionado contrato.

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PG/SMGP - 103/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0172/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0134/2021. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções de Multa no valor de R\$ 1.935,90 (um mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: M.DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.461.796/0001-94. SEI 60.007387/2021-53

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 176/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.011379/2021-10 para consulta.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0082/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0432/2019

OBJETO: Registro de Preços de materiais hospitalares (Sondas, Drenos, Cânulas e Máscaras) para procedimentos médicos e de enfermagem aos pacientes atendidos em todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde - AMS

PREGÃO Nº SMGP-0224/2019.

DETENTORA DA ATA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI 5746572).

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 246,32 (duzentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) – DAM (5868407);

O processo PAP/SMGP-0082/2021 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.016623/2020-41 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

SEXAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0085/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0025/2013

PREGÃO Nº SMGP-0129/2014

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

REPRESENTANTE: RAFAEL BOGO

SÓCIO: CLACI ESCHER

CNPJ: 07.192.414/0001-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação emergencial do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, período de 02/06/2021 a 02/07/2021;

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 02/06/2021 até a data de assinatura do presente termo aditivo (5711210).

SEXAGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0085/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0025/2013

PREGÃO Nº SMGP-0129/2014

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

REPRESENTANTE: RAFAEL BOGO

SÓCIO: CLACI ESCHER

CNPJ: 07.192.414/0001-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: É objeto do presente aditamento a Supressão no montante de R\$ 1.656.914,92 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) a partir de 02/06/2021; o que representa aproximadamente 83,24% do valor inicial atualizado do contrato, conforme detalhamento (...)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.074634/2021-90

DATA DE ASSINATURA DOS ADITIVOS: 29/06/2021

Os Aditivos estarão, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0096/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0271/2021

Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para cumprimento de MANDADOS JUDICIAIS, por meio de dispensa de licitação na modalidade do inciso IV do art. 24 da lei 8.666/1993.

VALOR: R\$ 18.029,24 (dezoito mil vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ Nº 76.386.283/0001-13 - LOTES: 002 e 004

CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIB., IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.746.444/0001-94 - LOTE: 015

MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 04.470.877/0001-05 - LOTES: 003 e 010

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ Nº 13.485.130/0001-03 - LOTES: 005, 009 e 020

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PROD.HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 04.307.650/0025-02 - LOTES: 013 e 014

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0103/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0023/2019

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0036/2020

CONTRATADA: EXPRESSO ROYAL FRETAMENTO LTDA ME. CNPJ: 21.820.749/0001-55

REPRESENTANTE: André Aguirra Tiaoqui

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a retificação dos prazos de início de execução, término de execução e término de vigência contratual no sistema Equiplano.

Onde lê-se:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
15/04/2020	16/10/2021	20/04/2020	19/04/2021

Leia-se:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
15/04/2020	20/11/2022	24/05/2021	24/05/2022

PROCESSO SEI Nº: 19.008.087649/2021-18

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0142/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0242/2020

OBJETO: Registro de preço de medicamentos para utilização em todas as unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina/PR PG/SMGP - 152/2020

DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

O processo PAP/SMGP-0142/2021 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.008728/2021-16 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.373.478/0001-25, todas restando infrutíferas;

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias corridos apresentar ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 0150/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 19.022.049558/2021-04 para consulta.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 443, DE 29 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Contratação de pessoal**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de atribuições legais, considerando o constante dos autos do processo SEI 60.001918/2021-02.**RESOLVE:**

I. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 425460 - JOÃO LUCAS DE FIGUEIREDO FARIA
- b)LOCAL: 0322 - DUES - U. P. A. SABARÁ
- c)PERÍODO: 05/07/2021 à 04/07/2021
- d)CARGO/CLASSE: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-U
- e)FUNÇÃO: MCGPTMP - MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
- f)EDITAL DE ABERTURA: 00035/2021 - DDH/SMRH
- g)LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação tempo determinado, atender necessidade de interesse público.

II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data,retroagindo seus efeitos às datas constantes no anexo,revogadas as disposições em contrário

Londrina, 29 de junho de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2021-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 327/2021-FUL. Data de abertura: 13/07/2021 às 14h00min. Critério: Menor Preço Unitário por Item. Objeto: Aquisição de licenças para o uso de software AutoCAD LT, Revit LT e Creative Cloud for Teams All Apps por um período de um ano, em conformidade com as especificações e condições constantes no termo. Valor máximo da licitação: R\$ 27.495,73 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 / Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 30 de junho de 2021. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 002/2020-CMTU

Processo Administrativo n.º: 007/2020-CMTU

Objeto: Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços nº 002/2020-CMTU, celebrada com a empresa Bela Kompra Distribuidora Eireli em 24 de junho de 2020 para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, motivada pelos impactos causados pela pandemia do Coronavírus (Covid 19), que resultou na escassez de matéria prima por parte dos fornecedores da requerente, bem como aumento expressivo no custo para aquisição de novos materiais, tornando inviável a entrega dos produtos no preço registrado.

Data: Londrina, 14 de maio de 2021.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro e BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI: Maria Amelia de Souza/Sócia Administradora.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 006/2020-TRL

Processo Administrativo n.º: 004/2020-TRL

Objeto: Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços nº 006/2020-TRL, celebrada com a empresa Bela Kompra Distribuidora Eireli em 18 de junho de 2020 para eventual aquisição de materiais de limpeza, motivada pelos impactos causados pela pandemia do Coronavírus (Covid 19), que resultou na escassez de matéria prima por parte dos fornecedores da requerente, bem como aumento expressivo no custo para aquisição de novos materiais, tornando inviável a entrega dos produtos no preço registrado.

Data: Londrina, 14 de maio de 2021.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro e BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI: Maria Amelia de Souza/Sócia Administradora.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA ATO

ATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 027/2021 – COHAB-LD LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 03/2021 – COHAB-LD

A COHAB-LD, por meio do seu Diretor Presidente, LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 inciso III do Regulamento Interno de Licitações e contratos desta COHAB-LD, resolve **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 027/2021, **LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA FECHADO (MDF) Nº 03/2021**, a qual tem por objeto a alienação de imóveis de propriedade da COHAB-LD, localizados na cidade de Londrina/PR.

Tendo em vista que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

Considerando a justificativa pautada no Despacho Administrativo nº 779/2021 contido no SEI 61.001131/2021-22, no qual aponta divergência nos valores avaliados por duas equipes da Companhia;

Considerando a Súmula 473 do STF, que dispõe “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.**”.

Assim, demonstrada a presença dos requisitos ensejadores, determina-se a **REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 03/2021 – COHAB-LD**, nos termos da fundamentação exarada.

Londrina, 29 de junho de 2021. Luiz Candido de Oliveira, Diretor Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

Processo Administrativo nº 2336/2018 / RECURSO VOLUNTÁRIO

Auto de Infração nº 189/2018
Decisão de 1ª instância nº 055/2020
Fornecedor: LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA
Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. VÍCIO REITERADO DO PRODUTO. PEDIDO DA CONSUMIDORA DE RESTITUIÇÃO DA QUANTIA PAGA PELO BEM. INFORMAÇÃO DO FORNECEDOR DE QUE TERIA SIDO ENVIADO PRODUTO EM SUBSTITUIÇÃO AO QUE APRESENTOU VÍCIOS. NÃO COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DO PRODUTO SUBSTITUTO. NEGATIVA DE RECEBIMENTO PELA CONSUMIDORA. DECISÃO DEVIDAMENTE MOTIVADA. AUSÊNCIA DE BIS IN IDEM. RECEITA ARBITRADA E VANTAGEM AUFERIDA CONFORME A LEGISLAÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. SANÇÃO APLICADA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA MOTIVAÇÃO, LEGALIDADE, RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. RECÁLCULO DO VALOR DA MULTA EM VIRTUDE DA CONSTATAÇÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES. CONCURSO DE INFRAÇÕES. APLICAÇÃO DO ART. 15, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 436/2007. PROVIMENTO PARCIAL.

Londrina, 25 de junho de 2021.

Processo Administrativo nº 2379/2018 / RECURSO VOLUNTÁRIO

Auto de Infração nº 195/2018
Decisão de 1ª instância nº 059/2020
Fornecedor: CLARO S/A
Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. LEGITIMIDADE DO PROCON PARA ATUAR EM DEMANDAS INDIVIDUAIS. NÃO CUMPRIMENTO DE OFERTA. RECUSA DE ENTREGA DE APARELHO CELULAR E ATIVAÇÃO DO PLANO MEDIANTE USO DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO. COMPROVAÇÃO PELO CONSUMIDOR DE CONTRATAÇÃO DO PLANO E AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DO APARELHO MEDIANTE PROCURAÇÃO EM CONTATO TELEFÔNICO. SANÇÃO APLICADA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA MOTIVAÇÃO, LEGALIDADE, RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. RECURSO DESPROVIDO.

Londrina, 25 de junho de 2021.

PAUTA

PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 21 DE JULHO DE 2021
COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD

Local: Sede do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-LD
Horário: 09h30

Processo Administrativo nº: 3167/2018
Auto de Infração nº: 295/2018
Fornecedor: BANCO BMG
Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 3168/2018
Auto de Infração nº: 296/2018
Fornecedor: STUDIO Z
Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 3169/2018
Auto de Infração nº: 297/2018
Fornecedor: LIMPEDRA PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA LTDA.
Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº: 3170/2018
Auto de Infração nº: 298/2018
Fornecedor: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA
Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 3171/2018
Auto de Infração nº: 299/2018
Fornecedor: VIAÇÃO CATARINENSE
Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 3172/2018
Auto de Infração nº: 300/2018
Fornecedor: SMART TECH
Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº: 3173/2018
Auto de Infração nº: 301/2018
Fornecedor: BANCO CETELEM (ANTIGO BANCO BGN)
Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 3174/2018
Auto de Infração nº: 302/2018
Fornecedor: BANCO CETELEM (ANTIGO BANCO BGN)
Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 3175/2018
Auto de Infração nº: 303/2018
Fornecedor: BANCO CETELEM (ANTIGO BANCO BGN)
Relator: Thiago Ricardo Elias

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 0046/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1. Designar a **exclusão** do empregado, **Sr. Adolfo Oldemburgo – RE 0026** e a **inclusão** do empregado **Sr. Augusto Cesar de Campos Soares - 0073**, para junto ao **Sr. Fernando Martins – RE 0060** acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 010/2020**, que tem como objeto a constituição de registro de preços para a aquisição, de acordo com a necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação, de reatores e ignitores, conforme quantidades e especificações constantes no lote 2 na referida Ata de Registro;
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
3. Revogar as disposições em contrário;
4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de junho de 2021. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 0047/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

- 1- Designar a **exclusão** do empregado, **Sr. Adolfo Oldemburgo – RE 0026** e a **inclusão** do empregado **Sr. Augusto Cesar de Campos Soares - 0073**, para junto ao **Sr. Fernando Martins – RE 0060** acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato 013/2019**, que tem como objeto a prestação dos serviços de empresa especializada na locação de caminhão guindaste, conforme quantidades e especificações constantes no lote 1 no referido Contrato;
- 2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
- 3- Revogar as disposições em contrário;
- 4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de junho de 2021. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 0048/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1. Designar a **exclusão** do empregado, **Sr. Adolfo Oldemburgo – RE 0026** e a **inclusão** do empregado **Sr. Wagner Yoshihito Nishi - RE 0025**, para junto ao **Sr. Fernando Martins – RE 0060** acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 009/2020**, que tem como objeto a constituição de registro de preços para a aquisição, de acordo com a necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação, de lâmpadas e porta lâmpadas, conforme quantidades e especificações constantes nos lotes 1,4 e 7 na referida Ata de Registro;
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
3. Revogar as disposições em contrário;
4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de junho de 2021. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 0049/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Designar a **exclusão** do empregado, **Sr. Adolfo Oldemburgo – RE 0026** e a **inclusão** do empregado **Sr. Wagner Yoshihito Nishi - RE 0025**, para junto ao **Sr. Fernando Martins – RE 0060** acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 011/2020**, que tem como objeto a constituição de registro de preços para a aquisição, de acordo com a necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação, de reatores e ignitores, conforme quantidades e especificações constantes no lote 5 na referida Ata de Registro;

As decisões e providências que ultrapassem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

Revogar as disposições em contrário;

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de junho de 2021. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 0050/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

- 1- Designar a **exclusão** do empregado, **Sr. Adolfo Oldemburgo – RE 0026** e a **inclusão** do empregado **Sr. Augusto Cesar de Campos Soares - 0073**, para junto ao **Sr. Fernando Martins – RE 0060** acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 013/2020**, que tem como objeto a constituição de registro de preços para a aquisição, de acordo com a necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação, de cabos, conforme quantidades e especificações constantes no lote 2 e 4 na referida Ata de Registro;
- 2- As decisões e providências que ultrapassem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
- 3- Revogar as disposições em contrário;
- 4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de junho de 2021. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 0051/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

- 1- Designar a **exclusão** do empregado, **Sr. Adolfo Oldemburgo – RE 0026** e a **inclusão** do empregado **Sr. Wagner Yoshihito Nishi - RE 0025**, para junto ao **Sr. Fernando Martins – RE 0060** acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 019/2020**, que tem como objeto a constituição de registro de preços para a aquisição, de acordo com a necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação, lâmpadas de vapor de sódio 100w e reator de sódio 100w, conforme quantidades e especificações constantes na referida Ata de Registro;
- 2- As decisões e providências que ultrapassem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
- 3- Revogar as disposições em contrário;
- 4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de junho de 2021. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 0052/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

- 1- Designar a **exclusão** do empregado, **Sr. Adolfo Oldemburgo – RE 0026** e a **inclusão** do empregado **Sr. Wagner Yoshihito Nishi - RE 0025**, para junto ao **Sr. Fernando Martins – RE 0060** acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 001/2021**, que tem como objeto a constituição de registro de preços para a aquisição, de acordo com a necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação, rele eletromagnético, conforme quantidades e especificações constantes na referida Ata de Registro;
- 2- As decisões e providências que ultrapassem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
- 3- Revogar as disposições em contrário;
- 4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de junho de 2021. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 0053/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

- 1- Designar a **exclusão** do empregado, **Sr. Adolfo Oldemburgo – RE 0026** e a **inclusão** do empregado **Sr. Fernando Martins - RE 0060**, para junto ao **Sr. José Claudio da Silva Junior - RE 0101** acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços**

- 002/2021**, que tem como objeto a constituição de registro de preços para a aquisição, de acordo com a necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação, luminárias LED LD1, LD2 e LD3, conforme quantidades e especificações constantes na referida Ata de Registro;
- 2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
 - 3- Revogar as disposições em contrário;
 - 4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de junho de 2021. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 0054/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

- 1- Designar a **exclusão** do empregado, **Sr. Adolfo Oldemburgo – RE 0026** e a **inclusão** do empregado **Sr. Fernando Martins - RE 0060**, para junto ao **Sr. José Claudio da Silva Junior - RE 0101** acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 003/2021**, que tem como objeto a constituição de registro de preços para a aquisição, de acordo com a necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação, luminárias LED LD5 e LD6, conforme quantidades e especificações constantes na referida Ata de Registro;
- 2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
- 3- Revogar as disposições em contrário;
- 4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de junho de 2021. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 056/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

- 1- Designar a **nomeação** dos empregados **Sr. Fernando Martins - RE 0060** e **Sr. Helder Rafael Cavalcante de Oliveira – RE 0028**, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº **012/2021** firmado junto a **JULIO CESAR BATISTA 04505884910**, que tem por objeto o **serviço de lavagem de veículos para a frota – veículo leves, camionetas e caminhões – da Sercomtel Iluminação**.
- 2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
- 3- Revogar as disposições em contrário;
- 4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de junho de 2021. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor Presidente

ENTIDADE CASA DE MARIA CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES BALANÇO

Empresa: CASA DE MARIA CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES		Folha: 0001	
C.N.P.J.: 81.763.161/0001-39			
Balanço encerrado em: 31/12/2020			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	431.256,69d
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	75.959,48d
3	1.1.1	DISPONÍVEL	75.683,90d
4	1.1.1.01	CAIXA	1.047,32d
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.760,00d
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	69.876,58d
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	275,58d
28	1.1.3.07	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	275,58d
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	355.297,21d
111	1.2.4	IMOBILIZADO	355.297,21d
112	1.2.4.01	IMÓVEIS	360.674,54d
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	105.493,27d
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	107.033,17d
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	115.300,00d
122	1.2.4.05	INSTALAÇÕES COMERCIAIS	23.510,16d
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	356.713,93c
149	2	PASSIVO	431.256,69c
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	137.323,30c
164	2.1.1	FORNECEDORES	31.704,18c
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	31.704,18c
169	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	46,42c
170	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	46,42c
185	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	99.005,48c
186	2.1.3.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	67.557,23c
190	2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	31.448,25c
200	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.045,00c
202	2.1.4.02	CONTAS A PAGAR	1.045,00c
382	2.1.5	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.522,22c
151	2.1.5.01	EMPRÉSTIMOS	5.522,22c
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	28.238,74c
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	28.238,74c

221	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	28.238,74c
242	2.3	PATRIMÔNIO SOCIAL	265.694,65c
264	2.3.2	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	265.694,65c
265	2.3.2.01	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	265.694,65c
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 431.256,69 (quatrocentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos)			
REGINA CELIA SIQUEIRA ALMEIDA PRESIDENTE CPF: 796.883.819-34		GINES CORTEZ PONCE CONTADOR Reg. no CRC - PR sob o No. 034217/O-3 CPF: 328.729.509-82	

Empresa:	CASA DE MARIA CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES	Folha:	0001
C.N.P.J.:	81.763.161/0001-39	Número livro:	0025
Período:	01/01/2020 - 31/12/2020		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020			
Descrição			Saldo Atual
RECEITAS SUBVENÇÃO			668.205,18
RECEITAS DE ATIVIDADES DE SAÚDE			1.228,50
RECEITAS DE TERCEIROS			520.336,20
(-) DEVOLOÇÕES DE SUBVENÇÕES			(33.149,13)
RECEITA ISENÇÃO COTA PATRONAL INSS			13.753,34
RECEITA LÍQUIDA			1.170.374,09
DESPESAS DE COM SUBVENÇÕES			(1.137.640,13)
DESPESAS COM PESSOAL - PML AÇÃO SOCIAL			(888.463,73)
DESPESAS GERAIS - PML AÇÃO SOCIAL			(249.176,40)
DESPESAS GERAIS - UNIÃO SAÚDE			(2.911,10)
DESPESAS GERAIS - TERCEIROS			(108.179,71)
DESPESAS FINANCEIRAS - PML AÇÃO SOCIAL			(4.813,39)
DESPESAS FINANCEIRAS - UNIÃO SAÚDE			(1.097,66)
DESPESAS FINANCEIRAS - TERCEIROS			(2.335,14)
RECEITAS FINANCEIRAS			179,76
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			98.432,03
RESULTADO OPERACIONAL			12.008,75
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			12.008,75
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO			12.008,75
REGINA CELIA SIQUEIRA ALMEIDA PRESIDENTE CPF: 796.883.819-34		GINES CORTEZ PONCE CONTADOR Reg. no CRC - PR sob o No. 034217/O-3 CPF: 328.729.509-82	
Sistema licenciado para PONCE - CONTADORES ASSOCIADOS LTDA - EPP			

CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 08/2021

Aprova as diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA – CMS, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei nº 4.911, de 27 de dezembro de 1991, acrescida das alterações constantes das Leis nº 8.445 de 04 de julho de 2001, nº 9.806 de 19 de outubro de 2005 e nº 11.852 de 10 junho de 2013, em Reunião ordinária de 24 de junho de 2021;

RESOLVE:

Aprovar as diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, com as considerações solicitadas pelos conselheiros.

Londrina, 24 de junho de 2021. Lincoln Ramos e Silva, Presidente do Conselho, Municipal de Saúde de Londrina, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 111, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 13 da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Transfere, de especialidade e de departamento, em caráter emergencial, especificamente nas data de 29/06/2021 e 01/07/2021, o servidor **John Lee Alves Melo**, ocupante de cargo de Técnico Legislativo, especialidade de Administração Funcional, com lotação no Departamento de Recursos Humanos, para a especialidade de Processo Legislativo, com lotação no Departamento Legislativo.

Art. 2º A referida transferência, em caráter emergencial, decorre da necessidade de substituição de servidora do Departamento Legislativo que se encontra em licença.

Art. 3º Na data de 30/06/2021, e a partir de 02/07/2021, o servidor **John Lee Alves Melo** volta a exercer suas funções na especialidade de Administração Funcional, com lotação no Departamento de Recursos Humanos, conforme definido na Portaria nº 81/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 29 de junho de 2021. Jairo Tamura, Presidente

PORTARIA Nº 112, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de julho de 2021, **Wellington Devechi**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção B: CCL-08, exonerável "ad nutum", no Gabinete da Vereadora Luciana Silva de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 29 de junho de 2021. Jairo Tamura, Presidente

PORTARIA Nº 113, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de julho de 2021, os seguintes servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, exoneráveis "ad nutum", no Gabinete do Vereador Deivid Wisley Angelos, conforme segue:

Francieli Gracieli Padilha El Kadri Teixeira, Chefe de Gabinete, símbolo Opção C: CCL-04; e
Marina Renée Salgado, Assessor Parlamentar, símbolo Opção D: CCL-10.

Art. 2º Nomear, a pedido, a partir de 1º de julho de 2021, os seguintes servidores para ocupar cargo de provimento em comissão, exoneráveis "ad nutum", no Gabinete do Vereador Deivid Wisley Angelos, conforme segue:

Amandha Padilha Ramos de Oliveira, Chefe de Gabinete, símbolo Opção A: CCL-02; e
Diego Augusto do Prado Evangelista, Assessor de Gabinete, símbolo Opção B: CCL-12.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 29 de junho de 2021. Jairo Tamura, Presidente

ERRATAS

Errata à RESOLUÇÃO nº 042/2021 – CMDCA, DE 24 de JUNHO DE 2021

Na página 42 do Jornal Oficial nº 4382, de 28 de junho de 2021, da Resolução CMDCA nº 042/2021 – CMDCA, de 24 de junho de 2021

Onde se lê:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA LANA**, inscrito no CNPJ nº 81.758.153/0001-02, com sede na Rua Santa Terezinha, 609, Vila da Fraternidade, nesta municipalidade, CNPJ nº 81.758.153/0001-02, com sede na Rua Rudolph Diesel, 935, Jardim Tóquio, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Educação Infantil, na área da Educação, **sob o nº 076/001**.

Leia-se:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA LANA**, inscrito no CNPJ nº 81.758.153/0001-02, com sede na Rua Rudolph Diesel, 935, Jardim Tóquio, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Educação Infantil, na área da Educação, **sob o nº 076/001**.

Londrina, 30 de junho de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

Errata à RESOLUÇÃO Nº. 030/2021.

No Jornal Oficial nº 4375, de 17 de junho de 2021, na página 10, na Resolução CMAS nº 030/2021:

Onde se lê:

a) DELEGADO(A) da sociedade civil: com direito a voz e voto, cuja inscrição deverá ser efetuada no período pré-conferencial até o dia 30/06/2021;

Leia-se:

a) DELEGADO(A) da sociedade civil: com direito a voz e voto, cuja inscrição deverá ser efetuada até o dia 11/07/2021;

Onde se lê:

b) DELEGADO(A) CANDIDATO(A) da sociedade civil: com direito a voz, cuja inscrição deverá ser efetuada no período pré-conferencial até o dia 30/06/2021;

Leia-se:

b) DELEGADO(A) CANDIDATO(A) da sociedade civil: com direito a voz e voto, cuja inscrição deverá ser efetuada até o dia 11/07/2021;

Onde se lê:

a) Ofício da instituição a que o candidato é vinculado, indicando-o como delegado (e delegado candidato se for concorrer à vaga respectiva no Conselho), conforme sua área de atuação, constando nome completo, número do RG e CPF, nos casos de delegados relativos aos sub-itens I, II e III do item 7.3;

Leia-se:

Ofício da instituição a que o candidato é vinculado, indicando-o como delegado (e delegado candidato se for concorrer à vaga respectiva no Conselho), conforme sua área de atuação, constando nome completo, número do RG e CPF, nos casos de delegados relativos aos sub-itens I, II e III do item 9;

Onde se lê:

Declaração do coordenador ou técnico do serviço de que o delegado é usuário da política de assistência social, nos casos de delegados relativos ao sub-item IV do item 7.3;

Leia-se:

Declaração do coordenador ou técnico do serviço de que o delegado é usuário da política de assistência social, nos casos de delegados relativos ao sub-item IV do item 9;

Retificadas as informações acima, permanecem inalterados os demais itens e informações do Edital de Convocação da XIV-Conferência Municipal de Assistência Social.

Londrina, 29 de junho de 2021. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Errata à RESOLUÇÃO nº 040/2021 – CMDCA, DE 24 de JUNHO DE 2021

Na página 41 do Jornal Oficial nº 4382, de 28 de junho de 2021, da Resolução CMDCA nº 040/2021 – CMDCA, de 24 de junho de 2021

Onde se lê:

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **24 de junho de 2021** com vigência até **24 de junho de 2021**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Leia-se:

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **24 de junho de 2021** com vigência até **24 de junho de 2024**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Londrina, 30 de junho de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno Edição: Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br